



**LEI N° 1.301, DE 19 DE MAIO DE 2.008.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 68.784,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 704 – Escola Municipal Deus e Amor

Projeto/Atividade: 1704 – Construção de muro na Escola Municipal Deus é Amor

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 68.784,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 554 – Manutenção do FUNDEB

Projeto/Atividade 2554 – Manutenção do FUNDEB

Elemento: 3191 – 13 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Código 0231

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de maio de 2.008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 506  
Livro 015  
Folha 015 a. 015 vº  
Data 19-05-2008

H.ay  
Recebido